



CONTRATO DE RATEIO No. 02/2018

CONTRATO DE RATEIO No. 01/2018.

Pelo presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ**, doravante denominado **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 10.462.497/0001-13, com sede estabelecida na Rua Silva Jardim Nº. 436, Centro, como Ente Governamental membro do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **José Firmino de Arruda, CPF 070.796.803-87**, por força da ratificação do Protocolo de Intenções pela Lei Municipal No. 538, de 18 de maio de 2009, e, em consonância com o disposto na Cláusula Décima Primeira e sua Sub-Cláusula Única, e, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI**, doravante denominado **CONTRATADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 11.210.107/0001-80, com sede na Rodovia CE-187, KM 02, Bairro Frecheiras, Tianguá-CE, CEP 62.320-000, neste ato representado por seu Presidente ao final assinado, Sr. **Renê de Almeida Vasconcelos, CPF nº 005.841.813-02**, têm os partícipes entre si justos e acertado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666/93, à Lei Federal nº. 11.107/2005, ao Decreto Federal nº. 6.017/2007, ao Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI, ao Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal 538/2009, e ao **CONTRATO PROGRAMA 02/2018** entre as partes, têm os partícipes entre si justos e acertado, nas cláusulas delineadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente **CONTRATO DE RATEIO**, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal de Viçosa do Ceará No. 538/2009 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba-CPSI; no **Contrato Programa No. 02/2018** entre as partes, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Constitui-se como Objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, a definição das regras e critérios de participação do **CONTRATANTE** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão da Policlínica Regional de Tianguá, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada - PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Tianguá, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela **Lei Municipal de VIÇOSA DO CEARÁ No. 538/2009** e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba-CPSI.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

O **CONTRATANTE**, para o **Exercício Financeiro de 2018**, assegura ter consignado Dotação na sua **Lei Orçamentária Anual-LOA 2018**, e caso não disponha, fica comprometido com a devida inclusão através de Crédito Adicional Especial na sua Lei Orçamentária em alcance, da dotação suficiente para ocorrer com as despesas assumidas através do presente **CONTRATO DE RATEIO 02/2018**.

Parágrafo Único - O Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com os Anexos correspondentes, e/ou do respectivo Crédito Adicional Especial, objeto desta Clausula, fornecendo cópia ao Consórcio, no prazo de 90 (noventa) dias da data de assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR COTA-PARTE CONTRATO RATEIO do CUSTEIO e FORMA REPASSE:

Sub-Cláusula Primeira - Dimensionamento do Valor do Custeio do Rateio Municipal 2018:

Conforme regras estabelecidas no Contrato de Programa, inerente ao rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades da POLI-R e do Consórcio, o **CONTRATANTE** fica comprometido perante o **CONTRATADO** sobre valor total Anual de **R\$ 396.319,41 (Trezentos e noventa e seis mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e um centavos)**, em **9 (nove)** parcelas mensais iguais de **R\$ 44.035,49 (Quarenta e quatro mil, trinta e cinco reais, quarenta e nove centavos)**.

Sub-Cláusula Segunda - Cronograma e forma do Repasse Mensal:

O período de Repasses dos valores mensais estabelecidos neste Contrato de Rateio tem início na competência no **mês de ABRIL/2018**, e término na competência do mês de **DEZEMBRO de 2018**, devendo ser creditado em favor do **CONTRATADO**, até o dia 10 (dez) de cada mês de competência, na Conta Bancária da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: AGÊNCIA 0785-IBIAPABA (Tianquá), Conta Corrente No. 504-3 Op. 006**

Sub-Cláusula Terceira - Da autorização ao Contratado para prover Retenção no ICMS:

Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificada pela Lei Municipal de Viçosa do Ceará 538/2009, o **CONTRATANTE** autoriza o **CONTRATADO** a prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de Viçosa do Ceará, a partir da competência do mês de **ABRIL/2018**.



04

Sub-Cláusula Quarta - Da autorização para Retenção pela SEFAZ/CE no ICMS:

Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificada pela Lei Municipal de Viçosa do Ceará No. 538/2009, o **CONTRATANTE** autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal até o dia 10 do mês de cada competência, nos recursos do ICMS Mensal do Município de Viçosa do Ceará, e proceder à Crédito em favor da conta bancária Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba-CPSI (Contratado), na **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: AGÊNCIA 0785-IBIAPABA (Tianguá), Conta Corrente No. 504-3 Op. 006**

CLÁUSULA QUINTA - ANEXOS INTEGRANTES DO CONTRATO:

Sub-Cláusula Primeira - É parte integrante deste Contrato de Rateio, os seguintes Anexos:

ANEXO I-B.1 Planilha RATEIO ANO 2018 - CUSTEIO POLICLÍNICA DA IBIAPABA - EM 9 PARCELAS

ANEXO I-B.2 Planilha RATEIO ANO 2018 - CUSTEIO POLICLÍNICA DA IBIAPABA - ESTUDO LIMITE ICMS

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES, ADITIVOS E DISTRATOS:

Sub-Cláusula Primeira - Do caráter irrevogável e Distrato:

Os repasses na forma disposta nas Cláusula Terceira, Quarta e Quinta e suas respectivas sub-cláusulas, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante Distrato/Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência em assembleia de todos os partícipes, ficando assegurado a manutenção do equilíbrio financeiro do **Contrato de Programa 02/2018**, objeto deste Contrato de Rateio.

Sub-Cláusula Segunda - Das Alterações de Valores ou Cronograma:

Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, na forma disposta na Cláusula Terceira, Quarta e Quinta e suas respectivas sub-cláusulas não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em assembleia de todos os partícipes, ficando assegurado a manutenção do equilíbrio financeiro de **Contrato de Programa 02/2018**, objeto deste Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;

II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno



cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;

III - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio.

IV - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

I- Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA:

Para os efeitos deste **Contrato de Rateio**, a vigência inicia na data de sua assinatura, para ocorrer com despesas do **CONSÓRCIO** e da **POLICLÍNICA-R** referente ao **Exercício de 2018**, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

Sub-Cláusula Única – O prazo de vigência previsto no *Caput* desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO:

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Sub-Cláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela **Lei Municipal de VIÇOSA DO CEARÁ No. 538/2009**, a retirada do ente da Federação do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembleia Geral, conforme determinado no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba-CPSI, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

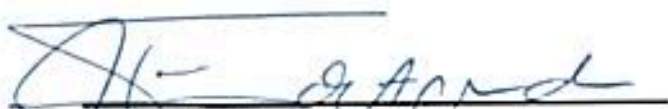


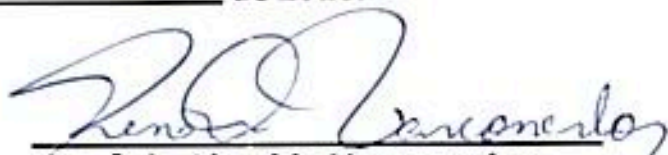
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente Contrato de Rateio em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Viçosa do Ceará-CE, em 10 de abril de 2018.


José Firmino de Arruda
Prefeito Municipal de Viçosa do Ceará
CONTRATANTE


Renê de Almeida Vasconcelos
Presidente do Consórcio - CPSI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____ Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____ Assinatura: _____

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA
 SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO A GESTÃO DA REDE DE UNIDADES DE SAÚDE – SRU
 REPASSE FINANCEIRO DA POLICLÍNICA DA 13ª CRES – TIANGUÁ (TIPO 2)

ANEXO I-B.1 Planilha RATEIO ANO 2018 – CUSTEIO POLICLÍNICA DA IBIAPABA - EM 9 PARCELAS

| RATEIO COTA-PARTE INVESTIMENTO MUNICIPAL POLICLÍNICA 2018 - POPULAÇÃO | | | | | |
|--|---------------------|----------------------|-------------------------------|---------------|---------------------------------------|
| Ordem | MUNICÍPIO | POPULAÇÃO (%) | Valor Cota-Parte Anual | Rateio | VALOR RATEIO 2018 (9 PARCELAS) |
| 1 | Carnaubal | 5,59% | 253.144,08 | | 28.127,12 |
| 2 | Croatá | 5,67% | 256.633,08 | | 28.514,79 |
| 3 | Guaraciaba do Norte | 12,50% | 508.310,23 | | 56.478,91 |
| 4 | Ibiapina | 7,87% | 273.457,84 | | 30.384,20 |
| 5 | São Benedito | 14,79% | 457.067,10 | | 50.785,23 |
| 6 | Tianguá | 23,68% | 1.056.826,00 | | 117.425,11 |
| 7 | Ubajara | 10,87% | 492.935,28 | | 54.770,59 |
| 8 | Viçosa do Ceará | 19,03% | 396.319,41 | | 44.035,49 |
| 9 | TOTAIS--> | 100,00% | 3.694.693,02 | | 410.521,45 |



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA
COORDENADORIA DAS REGIONAIS DE SAÚDE - CORES
REPASSE FINANCEIRO DA POLICLINICA DA 13ª CRES - TIANGUÁ (TIPO 2)

Fontes: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ
IBGE - Resolução N° 01 - 1º de Junho de 2017

| MUNICÍPIO | POPULAÇÃO | | 60% do custeio da POLI 2 | | | ICMS (jan - dez 2017) | | VALOR DO RATEIO (até 10% do ICMS) | | CUSTO REAL A SER PAGO PELOS MUNICÍPIOS (MENSAL) |
|---------------------|----------------|----------------|--|---|--------------------------|-------------------------|--|---|-----------------------|---|
| | TOTAL | % POPULAÇÃO | Custo Médio MENSAL a ser pago pelos municípios | Custo Médio ANUAL a ser pago pelos municípios | TOTAL do ICMS | MÉDIA Mensal do ICMS | Custo Médio Mensal a ser pago pelos Municípios | Custo ANUAL a ser pago pelos Municípios | | |
| Carnaubal | 17.631 | 5,59% | | R\$ 253.144,05 | R\$ 4.049.677,33 | R\$ 337.473,11 | R\$ 33.747,31 | R\$ 404.967,73 | R\$ 21.055,34 | |
| Croatiá | 17.874 | 5,67% | | R\$ 256.633,03 | R\$ 3.597.497,72 | R\$ 299.786,98 | R\$ 29.978,90 | R\$ 359.746,77 | R\$ 21.386,09 | |
| Guaraciaba do Norte | 39.445 | 12,50% | R\$ 47.195,60 | R\$ 566.347,20 | R\$ 5.083.102,29 | R\$ 423.591,89 | | R\$ 508.310,23 | R\$ 42.359,19 | |
| Itaipu | 24.825 | 7,87% | R\$ 29.702,90 | R\$ 356.434,76 | R\$ 2.734.578,42 | R\$ 227.681,53 | | R\$ 273.457,84 | R\$ 22.788,15 | |
| São Benedito | 46.643 | 14,79% | R\$ 55.813,93 | R\$ 659.767,12 | R\$ 4.570.670,97 | R\$ 380.689,25 | | R\$ 457.667,10 | R\$ 38.088,92 | |
| Tianguá | 74.719 | 23,63% | R\$ 59.400,63 | R\$ 1.072.807,61 | R\$ 10.568.260,75 | R\$ 890.688,40 | | R\$ 1.059.826,08 | R\$ 88.068,84 | |
| Ujuara | 34.332 | 10,66% | | R\$ 492.935,28 | R\$ 5.957.383,82 | R\$ 496.448,65 | R\$ 49.044,87 | R\$ 595.738,38 | R\$ 41.077,94 | |
| Vicosa do Ceará | 60.030 | 19,03% | R\$ 71.625,37 | R\$ 861.904,48 | R\$ 3.563.184,08 | R\$ 330.266,17 | | R\$ 395.319,41 | R\$ 33.025,62 | |
| TOTAL | 315.504 | 100,00% | R\$ 377.497,80 | R\$ 4.529.973,55 | R\$ 40.524.335,35 | R\$ 3.377.027,95 | R\$ 337.702,79 | R\$ 4.052.433,53 | R\$ 307.851,08 | |

| FONTE | Valor do Repasse PROGRAMADO 2018 (100%) | | VALOR REAL PROGRAMADO PARA 2018 | |
|-------------------------|---|-----------------------|---------------------------------|-------------------------|
| | % CUSTEIO | ANUAL (R\$) | % CUSTEIO | ANO (R\$) |
| Custeio Estadual | 40,00% | R\$ 251.665,20 | 51,06% | R\$ 3.855.262,90 |
| Custeio Municipal | 50,00% | R\$ 377.497,80 | 48,94% | R\$ 3.694.643,02 |
| Custeio Federal | | | | |
| TOTAL DO CUSTEIO | 100,00% | R\$ 629.162,99 | 100,00% | R\$ 7.549.955,92 |

| VALOR DO ESTADO | | |
|--|-----------------------|-------------------------|
| PAGAMENTO | MENSAL | ANUAL |
| 40% Conforme acordado | R\$ 251.665,20 | R\$ 3.019.982,37 |
| Valor acima de 10% do ICMS dos Municípios assumido pelo Estado | R\$ 69.606,71 | R\$ 835.280,54 |
| TOTAL | R\$ 321.271,91 | R\$ 3.855.262,90 |

(Handwritten signatures)

08

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº113/2017

I - ESPÉCIE: Doc. nº 025/2018 - 3º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº 113/2017, celebrado entre O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE CEDRO - CE; II - OBJETO: Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 30 de abril de 2018, com término em 26 de outubro de 2018, o Termo de Ajuste nº 113/2017, que tem por objeto a aquisição de 01 (uma) Ambulância para atender a população do Município de Cedro/CE; III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do termo ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV - DATA E ASSINANTES: 03/04/2018 - Lilian Alves Amorim Beltrão e Francisco Nilson Alves Diniz.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0239/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA R.R DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA-ME. OBJETO: Aquisição de material de consumo (Água Mineral), para o Centro de Referência Nacional em Dermatologia Sanitária Dona Libânia-CDERM/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 0006/2017-Ata de Registro de Preço nº 005/2017-SEPLAG, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o ITEM 01, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0006/2017-Ata de Registro de Preço nº 005/2017-SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 8.753,28 (OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2420037410.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 - FAE. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Ricardo Alexandre Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0287/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA LIMPLAST COMÉRCIO DE EMBALAGENS, DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-ME. OBJETO: Aquisição de material de consumo/limpeza(sabonete), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital e na proposta da contratada. A Contratada fornecerá os itens ao contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20171517, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12(Doze) meses, contados a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 61.180,00 (Sessenta e Um Mil, Cento e Oitenta Reais) pagos em Parcelas Mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07066.24200204.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 - FAE. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2018 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Leandro Guimarães Bizerril.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº008/2018

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE IGUATU – CE. OBJETO: O apoio financeiro objetivando a realização de procedimentos médicos hospitalares para os usuários do Sistema Único de Saúde no município de Igatu/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela LC 122/2013, no Decreto nº 31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto nº 31.468/2014, no Decreto 31.621/2014 e demais legislação aplicável FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR : R\$ 1.000.004,10

(um milhão, quatro reais e dez centavos), sendo R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) oriundos do Tesouro do Estado e tendo como contrapartida do município a quantia de R\$ 50.004,10 (cinquenta mil, quatro reais e dez centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200024.10.302.057.31086.02.334041.10100.0 DATA DA ASSINATURA: 02/04/2018 SIGNATÁRIOS : Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Ednaldo de Lavor Couras.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2018
POLI.R/TIANGUÁ**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI; OBJETO: A a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão da Policlínica Regional de Tianguá, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada - PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Tianguá, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de VIÇOSA DO CEARÁ No. 538/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba-CPSI; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal de Viçosa do Ceará No. 538/2009 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba-CPSI; no Contrato Programa No. 02/2018 entre as partes, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Viçosa do Ceará/CE; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, para ocorrer com despesas do CONSÓRCIO e da POLICLÍNICA-R referente ao Exercício de 2018, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam; VALOR GLOBAL: R\$ 396.319,41 (Trezentos e noventa e seis mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e um centavos), em 9 (nove) parcelas mensais iguais de R\$ 44.035,49 (Quarenta e quatro mil, trinta e cinco reais, quarenta e nove centavos); DATA DA ASSINATURA: 10/04/2018; SIGNATÁRIOS: José Firmino de Arruda e Renê de Almeida Vasconcelos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2018
CEO.R/IBIAPABA**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI; OBJETO: A a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa No. 01/2018 pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Antenor Isaías de Andrade – CEO Ubajara, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada - PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Tianguá, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de VIÇOSA DO CEARÁ No. 538/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba-CPSI; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal de Viçosa do Ceará No. 538/2009 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba-CPSI; no Contrato Programa No. 01/2018 entre as partes, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Viçosa do Ceará/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, para ocorrer com despesas do CEO-R IBIAPABA do Exercício de 2018, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam; VALOR GLOBAL: R\$ 76.755,55 (Setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais, cinquenta e cinco centavos), em 9 (nove) parcelas mensais iguais de R\$.





Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE TIANGUÁ

CONTRATO DE RATEIO No. 02/2018

Pelo presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TIANGUÁ**, doravante denominado **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.735.178/0001-20, com sede estabelecida na Av. Moisés Moita Nº. 785, Planalto, como Ente Governamental membro do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Luiz Menezes de Lima, CPF 066.531.677-53**, por força da ratificação do Protocolo de Intenções pela Lei Municipal No. 542, de 06 de maio de 2009, e, em consonância com o disposto na Cláusula Décima Primeira e sua Sub-Cláusula Única, e, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI**, doravante denominado **CONTRATADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 11.210.107/0001-80, com sede na Rodovia CE-187, KM 02, Bairro Frecheiras, Tianguá-CE, CEP 62.320-000, neste ato representado por seu Presidente ao final assinado, Sr. **Renê de Almeida Vasconcelos, CPF nº 005.841.813-02**, têm os partícipes entre si justos e acertado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666/93, à Lei Federal nº. 11.107/2005, ao Decreto Federal nº. 6.017/2007, ao Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI, ao Protocolo de Intenções ratificado pela **Lei Municipal de Tianguá No. 542/2009**, do **Contrato de Programa No. 02/2018** já firmado entre as partes, e nas cláusulas delineadas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente **CONTRATO DE RATEIO**, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na **Lei Municipal de Tianguá No. 542/2009** Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba-CPSI; no **Contrato Programa No. 02/2018** já firmado entre as partes, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Constitui-se como Objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, a definição das regras e critérios de participação do **CONTRATANTE** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no **Contrato de Programa No. 02/2018** pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão da Policlínica Regional de Tianguá, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Tianguá, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela **Lei Municipal de Tianguá No. 542/2009** e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba-CPSI.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

O **CONTRATANTE**, para o **Exercício Financeiro de 2018**, assegura ter consignado Dotação na sua **Lei Orçamentária Anual-LOA 2018**, e caso não disponha, fica comprometido com a devida inclusão através de Crédito Adicional Especial na sua Lei



Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE TIANGUÁ

Fl. n.º 03

Orçamentária em alcance, da dotação suficiente para ocorrer com as despesas assumidas através do presente **CONTRATO DE RATEIO 2018**.

Parágrafo Único – O Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com os Anexos correspondentes, e/ou do respectivo Crédito Adicional Especial, objeto desta Clausula, fornecendo cópia ao Consórcio, no prazo de 90 (noventa) dias da data de assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR COTA-PARTE CONTRATO RATEIO do CUSTEIO e FORMA REPASSE:

Sub-Cláusula Primeira – Dimensionamento do Valor do Custeio do Rateio Municipal 2018:

Conforme regras estabelecidas no Contrato de Programa, inerente ao rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades da POLI-R e do Consórcio, o **CONTRATANTE** fica comprometido perante o **CONTRATADO** sobre valor total anual de **R\$ 1.056.826,00 (Um milhão, cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais)**, em **9 (nove)** parcelas mensais iguais de **R\$ 117.425,11 (Cento e dezessete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e onze centavos)**.

Sub-Cláusula Segunda – Cronograma e forma do Repasse Mensal:

O período de Repasses dos valores mensais estabelecidos neste Contrato de Rateio tem início na competência no **mês de ABRIL/2018**, e término na competência do mês de **DEZEMBRO de 2018**, devendo ser creditado em favor do **CONTRATADO**, até o dia 10 (dez) de cada mês de competência, na Conta Bancária da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: AGÊNCIA 0785-IBIAPABA (Tianguá), Conta Corrente No. 504-3 Op. 006**

Sub-Cláusula Terceira - Da autorização ao Contratado para prover Retenção no ICMS:

Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificada pela Lei Municipal de Tianguá No. 542/2009, o **CONTRATANTE** autoriza o **CONTRATADO** a prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de Tianguá, **a partir da competência do mês de ABRIL/2018**.

Sub-Cláusula Quarta – Da autorização para Retenção pela SEFAZ/CE no ICMS:

Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificada



Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE TIANGUÁ

pela Lei Municipal de Tianguá No. 542/2009, o **CONTRATANTE** autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal até o dia 10 do mês de cada competência, nos recursos do ICMS Mensal do Município de Tianguá, e proceder à Crédito em favor da conta bancária Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba-CPSI (Contratado), na **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: AGÊNCIA 0785-IBIAPABA (Tianguá), Conta Corrente No. 504-3 Op. 006**

CLÁUSULA QUINTA – ANEXOS INTEGRANTES DO CONTRATO:

Sub-Cláusula Primeira - É parte integrante deste Contrato de Rateio, os seguintes Anexos:

ANEXO I-B.1 Planilha RATEIO ANO 2018 – CUSTEIO POLICLÍNICA DA IBIAPABA - EM 9 PARCELAS

ANEXO I-B.2 Planilha RATEIO ANO 2018 – CUSTEIO POLICLÍNICA DA IBIAPABA - ESTUDO LIMITE ICMS

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES, ADITIVOS E DISTRATOS:

Sub-Cláusula Primeira – Do caráter irrevogável e Distrato:

Os repasses na forma disposta nas Cláusula Terceira, Quarta e Quinta e suas respectivas sub-cláusulas, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante Distrato/Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência em assembléia de todos os partícipes, ficando assegurado a manutenção do equilíbrio financeiro do **Contrato de Programa 02/2018**, objeto deste Contrato de Rateio.

Sub-Cláusula Segunda – Das Alterações de Valores ou Cronograma:

Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, na forma disposta na Cláusula Terceira, Quarta e Quinta e suas respectivas sub-cláusulas não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em assembléia de todos os partícipes, ficando assegurado a manutenção do equilíbrio financeiro de **Contrato de Programa 02/2018**, objeto deste Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;

II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;

III - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional



Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio.

IV - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

I- Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA:

Para os efeitos deste **Contrato de Rateio**, a vigência inicia na data de sua assinatura, para ocorrer com despesas do **CONSÓRCIO** e da **POLICLÍNICA-R** referente ao **Exercício de 2018**, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

Sub-Cláusula Única – O prazo de vigência previsto no *Caput* desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO:

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Sub-Cláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela **Lei Municipal de Tianguá No. 542/2009**, a retirada do ente da Federação do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembléia Geral, conforme determinado no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba-CPSI, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Tianguá, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente Contrato de Rateio em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Tianguá-CE, em 10 de abril de 2018.

Luiz Menezes de Lima
Prefeito Municipal de Tianguá
CONTRATANTE

Renê de Almeida Vasconcelos
Presidente do Consórcio - CPSI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____ Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____ Assinatura: _____

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA
 SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO A GESTÃO DA REDE DE UNIDADES DE SAÚDE – SRU
 REPASSE FINANCEIRO DA POLICLÍNICA DA 13ª CRES – TIANGUÁ (TIPO 2)

| ANEXO I-B.1 Planilha RATEIO ANO 2018 – CUSTEIO POLICLÍNICA DA IBIAPABA - EM 9 PARCELAS | | | | | |
|--|---------------------|----------------|------------------------|--------|--------------------------------|
| RATEIO COTA-PARTE INVESTIMENTO MUNICIPAL POLICLÍNICA 2018 - POPULAÇÃO | | | | | |
| Ordem | MUNICÍPIO | POPULAÇÃO (%) | Valor Cota-Parte Anual | Rateio | VALOR RATEIO 2018 (9 PARCELAS) |
| 1 | Carnaubal | 5,59% | 253.144,08 | | 28.127,12 |
| 2 | Croatá | 5,67% | 256.633,08 | | 28.514,79 |
| 3 | Guaraciaba do Norte | 12,50% | 508.310,23 | | 56.478,91 |
| 4 | Ibiapaba | 7,87% | 273.457,84 | | 30.384,20 |
| 5 | São Benedito | 14,79% | 457.067,10 | | 50.785,23 |
| 6 | Tianguá | 23,68% | 1.056.826,00 | | 117.425,11 |
| 7 | Ubajara | 10,87% | 492.935,28 | | 54.770,59 |
| 8 | Viçosa do Ceará | 19,03% | 396.319,41 | | 44.035,49 |
| 9 | TOTAIS--> | 100,00% | 3.694.693,02 | | 410.521,45 |



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA
COORDENADORIA DAS REGIONAIS DE SAÚDE - CORES
REPASSE FINANCEIRO DA POLICLINICA DA 13ª CRES - TIANGUÁ (TIPO 2)

Fontes: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ
IBGE - Resolução N° 01 - 1º de Julho de 2017

| MUNICÍPIO | POPULAÇÃO | | 60% do custeio da POLJ 2 | | ICMS (jan - dez 2017) | | VALOR DO RATEIO (até 10% do ICMS) | | CUSTO REAL A SER PAGO PELOS MUNICÍPIOS (MENSAL) |
|--------------------|----------------|----------------|--|---|--------------------------|-------------------------|--|---|---|
| | TOTAL | % POPULAÇÃO | Custo Médio MENSAL a ser pago pelos municípios | Custo Médio ANUAL a ser pago pelos municípios | TOTAL do ICMS | MÉDIA Mensal do ICMS | Custo Médio Mensal a ser pago pelos Municípios | Custo ANUAL a ser pago pelos Municípios | |
| Carnaubal | 17.631 | 5,59% | R\$ 253.144,08 | R\$ 4.049.677,33 | R\$ 337.473,11 | R\$ 337.473,11 | R\$ 33.747,31 | R\$ 404.967,73 | R\$ 21.095,34 |
| Croatá | 17.874 | 5,67% | R\$ 256.633,03 | R\$ 3.597.467,72 | R\$ 299.788,98 | R\$ 299.788,98 | R\$ 29.978,90 | R\$ 359.745,77 | R\$ 21.396,09 |
| Guaracaba do Norte | 39.445 | 12,52% | R\$ 47.195,60 | R\$ 565.347,20 | R\$ 5.083.102,29 | R\$ 423.591,86 | R\$ 508.310,23 | R\$ 508.310,23 | R\$ 42.359,19 |
| Itaipava | 24.826 | 7,87% | R\$ 29.702,90 | R\$ 356.434,78 | R\$ 2.734.578,42 | R\$ 227.881,53 | R\$ 273.457,84 | R\$ 273.457,84 | R\$ 22.788,15 |
| São Benedito | 48.648 | 14,75% | R\$ 55.813,93 | R\$ 669.767,12 | R\$ 4.570.670,97 | R\$ 380.889,25 | R\$ 457.067,10 | R\$ 457.067,10 | R\$ 38.088,92 |
| Tianguá | 74.719 | 23,65% | R\$ 89.400,63 | R\$ 1.072.807,61 | R\$ 10.568.260,75 | R\$ 880.688,40 | R\$ 880.688,40 | R\$ 1.058.260,75 | R\$ 88.058,84 |
| Ubaiana | 34.332 | 10,88% | R\$ 71.825,37 | R\$ 492.935,28 | R\$ 5.957.383,82 | R\$ 495.448,65 | R\$ 49.644,87 | R\$ 595.738,38 | R\$ 41.077,94 |
| Vigosa do Ceará | 60.030 | 19,03% | R\$ 377.497,80 | R\$ 4.529.973,55 | R\$ 3.963.194,06 | R\$ 330.266,17 | R\$ 330.266,17 | R\$ 395.319,41 | R\$ 33.026,62 |
| TOTAL | 315.504 | 100,00% | | | R\$ 40.524.335,35 | R\$ 3.377.027,95 | R\$ 337.702,79 | R\$ 4.052.433,53 | R\$ 307.891,08 |

| FONTE | Valor do Repasse PROGRAMADO 2018 (100%) | | VALOR REAL PROGRAMADO PARA 2018 | |
|-------------------------|---|-----------------------|---------------------------------|-----------------------|
| | % CUSTEIO | MENSAL (R\$) | % CUSTEIO | MENSAL (R\$) |
| Custo do Estadual | 40,00% | R\$ 3.019.982,37 | 51,06% | R\$ 3.321.271,91 |
| Custeio Municipal | 60,00% | R\$ 377.497,80 | 48,94% | R\$ 307.891,08 |
| Custeio Federal | | | | |
| TOTAL DO CUSTEIO | 100,00% | R\$ 629.162,99 | 100,00% | R\$ 629.162,99 |

| VALOR DO ESTADO | | |
|--|-----------------------|-------------------------|
| PAGAMENTO | MENSAL | ANUAL |
| 40% Conforme acordado | R\$ 251.685,20 | R\$ 3.019.982,37 |
| Valor acima de 10% do ICMS dos Municípios assumido pelo Estado | R\$ 69.606,71 | R\$ 835.280,54 |
| TOTAL | R\$ 321.271,91 | R\$ 3.855.262,90 |

[Handwritten signature]

7/2/18
08

8.528,39 (Oito mil, quinhentos e vinte e oito reais, trinta e nove centavos); DATA DA ASSINATURA: 10/04/2018; SIGNATÁRIOS: José Firmino de Arruda e Renê de Almeida Vasconcelos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2018
CEO.R/IBIAPABA**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIANGUÁ - CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa No. 01/2018 pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Antenor Isaías de Andrade - CEO Ubajara, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Tianguá, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Tianguá No. 542/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba-CPSI; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal de Tianguá No. 542/2009 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba-CPSI; no Contrato Programa No. 01/2018 já firmado entre as partes, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Tianguá/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, para ocorrer com despesas do CEO-R IBIAPABA do Exercício de 2018, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam; VALOR GLOBAL: R\$. 278.464,31 (Duzentos e Setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), em 9 (nove) parcelas iguais de R\$. 30.940,48 (Trinta mil, novecentos e quarenta reais, quarenta e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 10/04/2018; SIGNATÁRIOS: LUIZ MENEZES DE LIMA e RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2018
CEO.R/LIMOEIRO DO NORTE**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE - CPSMLN. OBJETO: a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela Entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas CEO/REGIONAL de Limoeiro do Norte- Dr. João Eduardo Neto, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE - CPSMLN; FORO: Comarca de LIMOEIRO DO NORTE; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018. VALOR: R\$ 168.658,10 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavos) obrigando-se repassar em 10 (dez) parcelas mensais iguais de R\$ 16.865,81 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos); DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2018 SIGNATÁRIOS: RILDSON RABELO VASCONCELOS E JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2018
POLI.R/TIANGUÁ**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIANGUÁ - CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo

consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa No. 02/2018 pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão da Policlínica Regional de Tianguá, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Tianguá, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Tianguá No. 542/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba-CPSI; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal de Tianguá No. 542/2009 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba-CPSI; no Contrato Programa No. 02/2018 já firmado entre as partes, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Tianguá/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, para ocorrer com despesas do CONSÓRCIO e da POLICLÍNICA-R referente ao Exercício de 2018, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam; VALOR GLOBAL: R\$ 1.056.826,00 (Um milhão, cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais), em 9 (nove) parcelas mensais iguais de R\$ 117.425,11 (Cento e dezessete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e onze centavos); DATA DA ASSINATURA: 10/04/2018; SIGNATÁRIOS: Luiz Menezes de Lima e Renê de Almeida Vasconcelos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2018
POLI.R/LIMOEIRO DO NORTE**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE - CPSMLN. OBJETO: a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela Entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado, da gestão da Policlínica Regional Judite Chaves Saraiva de Limoeiro do Norte, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE - CPSMLN; FORO: Comarca de LIMOEIRO DO NORTE; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018. VALOR: R\$ 500.351,30 (quinhentos mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta centavos) obrigando-se repassar em 10 (dez) parcelas mensais iguais de R\$ 50.035,13 (cinquenta mil, trinta e cinco reais e treze centavos); DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2018 SIGNATÁRIOS: RILDSON RABELO VASCONCELOS E JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº03/2018
STPE/LIMOEIRO DO NORTE**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE - CPSMLN. OBJETO: a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos - STPE, nos termos do Contrato de Programa respectivo celebrado com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE - CPSMLN; FORO: Comarca de LIMOEIRO DO NORTE; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018. VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (cinco mil, cento e doze reais); DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2018 SIGNATÁRIOS: RILDSON RABELO VASCONCELOS E JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0354/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. OBJETO: Aquisição de medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Dispensa de Licitação - nº 061/2018, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá os itens: 39 e 89, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação - nº 061/2018, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SRU: 8412-24200804.10.302.057.31116.03.33903000.1.10.00.0.40, 8411-24200804.10.302.057.31116.01.33903000.1.10.00.0.40, 8413-24200804.10.302.057.31116.11.33903000.1.10.00.0.40; HGCC: 7034-24200194.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30, 7032-24200194.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.1.30; HGF: 6999-24200184.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30, 6997-24200184.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30; HIAS: 7066-24200204.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30, 7064-24200204.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30; HM: 7111-24200214.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30, 7109-24200214.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30; HJS: 7136-24200224.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30; HSM: 7151-24200234.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30; HGM: 8360-24200794.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30, 8359-24200794.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: 02/04/2018 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Regiane Carvalho da Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0362/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: SOCIEDADE CEARENSE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA-SOCEGO. OBJETO: Prestação de serviço de gerenciamento e execução do Programa nascer no Ceará, incluindo a qualificação multiprofissional nos três níveis de atenção na assistência pré-natal, parto, puerpério e cuidados com o recém-nascido, nas macrorregiões sertão central, cariri, norte e litoral leste, por um período de 12 meses.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do Art. 25, combinado com o art. 13, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: Mediante a sua assinatura e se estenderá por 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 4.151.120,00 quatro milhões cento e cinquenta e um mil, cento e vinte reais pagos em Parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200 024.10.302.057.18138.04.449039.1.10.00.0. DATA DA ASSINATURA: 02/04/2018 SIGNATÁRIOS: MARCOS ANTÔNIO GADELHA MAIA e JADER ROSAS CARVALHO

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2018
CEO/R/UBAJARA**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIAPINA - CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa No. 01/2018 pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Antenor Isaías de Andrade - CEO Uabajara, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Tianguá, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Ibiapina No. 443/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba-CPSI; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal de Ibiapina No. 443/2009 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba-CPSI; no Contrato Programa No. 01/2018 já firmado entre as partes, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Ibiapina/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, para ocorrer com despesas do CEO-R IBIAPABA

do EXERCÍCIO 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 100.904,48 (Cem mil, novecentos e quatro reais, quarenta e oito centavos), em 9 (nove) parcelas iguais de R\$ 11.211,61 (Onze mil, duzentos e onze reais, sessenta e um centavos); DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018; SIGNATÁRIOS: Antônio Leandro Gomes Linhares e Renê de Almeida Vasconcelos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2018
CEO/R/UBAJARA**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBAJARA - CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa No. 01/2018 pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Antenor Isaías de Andrade - CEO Uabajara, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Tianguá, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Uabajara No. 846/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba-CPSI; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal de Uabajara No. 846/2009 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba-CPSI; no Contrato Programa No. 01/2018 já firmado entre as partes, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Uabajara/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, para ocorrer com despesas do CEO-R IBIAPABA do EXERCÍCIO 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 166.637,69 (Cento e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais, sessenta e noventa centavos), em 9 (nove) parcelas iguais de R\$ 18.515,30 (Dezoito mil, quinhentos e quinze reais, trinta centavos); DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018; SIGNATÁRIOS: Miria Eugênia H. Aguiar Vieira e Renê de Almeida Vasconcelos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2018
POLI/R/TIANGUÁ**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIAPINA - CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa No. 02/2018 pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão da Policlínica Regional de Tianguá, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Tianguá, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Ibiapina No. 443/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba-CPSI; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal de Ibiapina No. 443/2009 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba-CPSI; no Contrato Programa No. 02/2018 já firmado entre as partes, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Ibiapina/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, para ocorrer com despesas do CONSÓRCIO e da POLICLÍNICA-R referente ao Exercício de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 273.457,84 (Duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), em 9 (nove) parcelas iguais de R\$ 30.384,20 (trinta mil, trezentos e oitenta e quatro reais, vinte centavos); DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018; SIGNATÁRIOS: Antônio Leandro Gomes Linhares e Renê de Almeida Vasconcelos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2018
POLI/R/TIANGUÁ**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBAJARA - CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa No. 02/2018 pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão da Policlínica Regional de Tianguá, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0478/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA BUNKER COMERCIAL LTDA. OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares, para a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, que assegura a implantação dos serviços de saúde no estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA ÚNICA: A CONTRATADA fornecerá os item 2, conforme descritivo e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 1253/2016, Ata de Registro de Preços nº 076/2018 e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 25.780,00 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.057.18237.10.449052.10100.0. DATA DA ASSINATURA: 23/04/2018 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Paulo Roberto Secamillio Busato.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2018
CEO.RUBAJARA**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA – CPSI; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa No. 01/2018 pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Antenor Isaías de Andrade – CEO Ubajara, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Tianguá, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Carnaubal No. 082/2009, e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba-CPSI; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal de Carnaubal No. 082/2009 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba-CPSI; no Contrato Programa No. 01/2018 já firmado entre as partes, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Carnaubal/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, para ocorrer com despesas do CEO-R IBIAPABA do Exercício de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 63.528,74 (Sessenta e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos) em 9 (nove) parcelas iguais de R\$ 7.058,75 (Sete mil, cinquenta e oito reais, setenta e cinco centavos); DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018; SIGNATÁRIOS: Antônio Ademir Barroso Martins e Renê de Almeida Vasconcelos;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2018
POLLR/TIANGUÁ**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA – CPSI; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa No. 02/2018 pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão da Policlínica Regional de Tianguá, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Tianguá, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de CARNAUBAL No. 082, de 10 de março de 2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba-CPSI; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal de CARNAUBAL No. 082, de 10 de março de 2009 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba-CPSI; no Contrato Programa No. 02/2018 já firmado entre as partes, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Carnaubal/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, para ocorrer com despesas do CEO-R IBIAPABA do Exercício de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 253.144,08 (Duzentos e cinquenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais e oito centavos), em 9 (nove) parcelas mensais iguais de R\$ 28.127,12 (Vinte e oito mil, cento e vinte e sete reais, e doze centavos); DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018; SIGNATÁRIOS: Antônio Ademir Barroso Martins e Renê de Almeida Vasconcelos;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº176/2018 – COMPRA
CENTRALIZADA – AFB**

I - Doc. Nº176/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS – CE; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº226/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções CIB/CE Nº226/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 2.847,75 (dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 5.296,81 (cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos); V - VIGÊNCIA: iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI - DATA DE ASSINATURA: 03/05/2018; VII – SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Joaquim Freire Carvalho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº177/2018 - COMPRA
CENTRALIZADA – AFS**

I - Doc. Nº177/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS – CE; II-OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº225/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE Nº225/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 1.898,50 (um mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI-DATA DE ASSINATURA: 03/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Joaquim Freire Carvalho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº178/2018 – COMPRA
CENTRALIZADA – AFB**

I - Doc. Nº178/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE CARIRÉ – CE; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº226/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções CIB/CE Nº226/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 4.783,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e três reais) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 8.896,38 (oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos); V - VIGÊNCIA: iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI - DATA DE ASSINATURA: 03/05/2018; VII – SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº179/2018 - COMPRA
CENTRALIZADA – AFS**

I - Doc. Nº179/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o MUNICÍPIO DE CARIRÉ – CE; II-OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº225/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE Nº225/2017 e demais cláusulas do Termo



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0354/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. OBJETO: Aquisição de medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Dispensa de Licitação - nº 061/2018, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá os itens: 39 e 89, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação - nº 061/2018, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SRU: 8412-24200804.10.302.057.31116.03.33903000.1.10.00.0.40, 8411-24200804.10.302.057.31116.01.33903000.1.10.00.0.40, 8413-24200804.10.302.057.31116.11.33903000.1.10.00.0.40; HGCC: 7034-24200194.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30, 7032-24200194.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.1.30; HGF: 6999-24200184.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30, 6997-24200184.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30; HIAS: 7066-24200204.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30, 7064-24200204.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30; HM: 7111-24200214.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30, 7109-24200214.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30; HJS: 7136-24200224.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30; HSMM: 7151-24200234.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30; HGPM: 8360-24200794.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30, 8359-24200794.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: 02/04/2018 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Regiane Carvalho da Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0362/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: SOCIEDADE CEARENSE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA-SOCEGO. OBJETO: Prestação de serviço de gerenciamento e execução do Programa nascer no Ceará, incluindo a qualificação multiprofissional nos três níveis de atenção na assistência pré-natal, parto, puerpério e cuidados com o recém-nascido, nas macrorregiões sertão central, cariri, norte e litoral leste, por um período de 12 meses.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do Art. 25, combinado com o art. 13, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: Mediante a sua assinatura e se estenderá por 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 4.151.120,00 quatro milhões cento e cinquenta e um mil, cento e vinte reais pagos em Parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200 024.10.302.057.18138.04.449039.1.10.00.0. DATA DA ASSINATURA: 02/04/2018 SIGNATÁRIOS: MARCOS ANTÔNIO GADELHA MAIA e JADER ROSAS CARVALHO

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2018
CEO-R/UBAJARA**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIAPINA - CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa No. 01/2018 pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Antenor Isaías de Andrade - CEO Ubajara, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Tianguá, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Ibiapina No. 443/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba-CPSI; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal de Ibiapina No. 443/2009 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba-CPSI; no Contrato Programa No. 01/2018 já firmado entre as partes, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Ibiapina/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, para ocorrer com despesas do CEO-R IBIAPABA

do EXERCÍCIO 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 100.904,48 (Cem mil, novecentos e quatro reais, quarenta e oito centavos), em 9 (nove) parcelas iguais de R\$ 11.211,61 (Onze mil, duzentos e onze reais, sessenta e um centavos); DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018; SIGNATÁRIOS: Antônio Leandro Gomes Linhares e Renê de Almeida Vasconcelos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2018
CEO-R/UBAJARA**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBAJARA - CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa No. 01/2018 pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Antenor Isaías de Andrade - CEO Ubajara, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Tianguá, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Ubajara No. 846/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba-CPSI; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal de Ubajara No. 846/2009 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba-CPSI; no Contrato Programa No. 01/2018 já firmado entre as partes, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Ubajara/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, para ocorrer com despesas do CEO-R IBIAPABA do EXERCÍCIO 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 166.637,69 (Cento e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais, sessenta e noventa centavos), em 9 (nove) parcelas iguais de R\$ 18.515,30 (Dezoito mil, quinhentos e quinze reais, trinta centavos); DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018; SIGNATÁRIOS: Miria Eugênia H. Aguiar Vieira e Renê de Almeida Vasconcelos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2018
POLI-R/TIANGUÁ**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIAPINA - CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa No. 02/2018 pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão da Policlínica Regional de Tianguá, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Tianguá, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Ibiapina No. 443/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba-CPSI; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal de Ibiapina No. 443/2009 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba-CPSI; no Contrato Programa No. 02/2018 já firmado entre as partes, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Ibiapina/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, para ocorrer com despesas do CONSÓRCIO e da POLICLÍNICA-R referente ao Exercício de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 273.457,84 (Duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), em 9 (nove) parcelas iguais de R\$ 30.384,20 (trinta mil, trezentos e oitenta e quatro reais, vinte centavos); DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018; SIGNATÁRIOS: Antônio Leandro Gomes Linhares e Renê de Almeida Vasconcelos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2018
POLI-R/TIANGUÁ**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBAJARA - CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa No. 02/2018 pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão da Policlínica Regional de Tianguá, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado



do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Tianguá, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Ubajara No. 846/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba-CPSI; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal de Ubajara No. 846/2009 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba-CPSI; no Contrato Programa No. 02/2018 já firmado entre as partes, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Ubajara/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, para ocorrer com despesas do CONSÓRCIO e da POLICLÍNICA-R referente ao Exercício de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 492.935,28 (Quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), em 9 (nove) parcelas iguais de R\$ 54.770,59 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta reais, cinquenta e nove centavos); DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018; SIGNATÁRIOS: Miria Eugênia H. Aguiar Vieira e Renê de Almeida Vasconcelos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE Nº003/2018

I - Doc. Nº 003/2018 - O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE; II - OBJETO : Transferência de recursos financeiros ao Beneficiário visando a aquisição de 01 (uma) unidade móvel de saúde para o Município de Capistrano/CE, em conformidade com Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, LC 119/2012, alterada pela LC 122/2013, no Decreto nº 31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto nº 31.468/2014, no Decreto 31.621/2014, Decreto Estadual nº 28.841, de 23 de agosto de 2007, e demais legislação aplicável; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundos do Tesouro do Estado a ser transferido e, tendo como contrapartida do município R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais); VI - DA VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, contados a partir da sua assinatura; VII - DOS RECURSOS: 24200024.10.302.057.18138.07.444042.10100.0; VIII - DATA: 13/03/2018; IX - SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Ines Nascimento de Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL Nº017/2018

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - CE; OBJETO: a CEDENTE ceder à CESSIONÁRIA os servidores agentes comunitários de saúde constantes da relação abaixo, para exercerem no âmbito da Política de Atenção Básica, no Município de Itapipoca - CE, atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas individuais e coletivas, sob supervisão competente, conforme Portaria GM/MS nº 2.488, de 24 de outubro de 2011; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de junho de 1990, Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, Lei Federal nº 11.350, de 06 de julho de 2006, parágrafo único, do art. 7º, da Lei Estadual nº 14.101, de 10 de abril de 2008, Decreto Federal nº 3.189, de 04 de outubro de 1999, no que couber o Decreto Estadual nº 31.185, de 04 de abril de 2017, Decreto Estadual nº 29.988, de 04 de dezembro de 2009, Portaria GM/MS nº 2.488, de 24 de outubro de 2011; VIGÊNCIA: Terá seus efeitos retroativos a 1º de maio de 2008 com vigência até 31 de dezembro de 2018; FORO: Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 03/04/2018; SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e João Ribeiro Barroso

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº02/2018, REFERENTE A DESPESA SEM CONTRATO PROCESSO: 0396714/2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo nº 59 da Lei estadual nº 13.875/2017, a fim de atender as necessidades da FNS/SOBRAL, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Jonh Sanford nº 2239- Domingos Olimpio, nos termos do processo supra e do Parecer Jurídico nº 1682/2018, CONSIDERANDO: As informações e documentos existentes no processo, a fatura da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ: 33.000.118/0001-79, referente ao consumo telefônico, mês de JANEIRO/2018, para esta secretaria e a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 188,85 (cento e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), referente ao consumo telefônico da FNS/Sobral durante o mês de JANEIRO/2018 (fatura nº 200-2087) a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de março de 2018.

Roberta de Paula Oliveira
COORDENADORA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE - COPROM, RESPONDENDO
Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº03/2018, REFERENTE A DESPESA SEM CONTRATO PROCESSO: 0396749/2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo nº 59 da Lei estadual nº 13.875/2017, a fim de atender as necessidades da FNS/CRATO - Secretaria de Saúde de do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na rua Capitão José Joaquim de Macedo, nº 680, São Miguel, Crato/Ce, nos termos do processo supra e do Parecer Jurídico nº 1683/2018, CONSIDERANDO: As informações e documentos existentes no processo, a fatura da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ: 33.000.118/0001-79, referente ao consumo telefônico, mês de JANEIRO/2018, para esta secretaria e a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 247,35 (duzentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos), referente ao consumo telefônico da FNS/CRATO, durante o mês de JANEIRO/2018 (fatura nº 850-0563) a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de março de 2018.

Roberta de Paula Oliveira
COORDENADORA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE - COPROM, RESPONDENDO
Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº04/2018, REFERENTE A DESPESA SEM CONTRATO PROCESSO: 0377256/2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo nº 59 da Lei estadual nº 13.875/2017, a fim de atender as necessidades do Núcleo de Controle de Vetores - NUVET - Secretaria de Saúde de do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na rua dos Tabajaras, 268 - Praia de Iracema, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e do Parecer Jurídico nº 1681/2018, CONSIDERANDO: As informações e documentos existentes no processo, a fatura da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ: 33.000.118/0001-79, referente ao consumo telefônico, mês de JANEIRO/2018, para esta secretaria e a existência de saldo devedor por parte do Governo

